

## POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : D.O.U.

DATA : 30 10 91

CEDI - P. I. B.  
DATA 28 104 92  
COD. WPD 00030

CLASS. :  
Seção I  
PG. : 24029

Decreto nº 258, de 29 de outubro de 1991

Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Serra da Moça, no Estado de Roraima.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da Área Indígena Serra da Moça, localizada no Município de Boa Vista, Estado de Roraima, caracterizada como de ocupação tradicional e permanente indígena, com superfície de 11.626,7912 ha. (Onze mil, seiscentos e vinte e seis hectares, setenta e nove ares e doze centiares) e perímetro de 52.568,57 m (cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito metros e cinquenta e sete centímetros).

Art. 2º A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: NORTE/LESTE: Partindo do Marco 04, de coordenadas geográficas aproximadas 03°19'39,069"N e 60°40'38,835"Wgr., situado na Foz do Igarapé Croá no Igarapé Truaru, segue pelo Igarapé Croá, sentido do montante, com extensão de 10.038,83 metros, até o Marco 05, de coordenadas geográficas 03°15'07,667"N e 60°38'31,642"Wgr., situado na cabeceira do citado Igarapé; daí, segue por uma linha reta com azimute de 128°48'31,7" com distância 667,58 metros, até o Marco 06, de coordenadas geográficas 03°14'54,012"N e 60°38'14,831"Wgr., situado na cabeceira do Igarapé da Botina; daí, segue pelo citado Igarapé com a extensão de 4.208,61 metros, sentido jusante, até o Marco 08, de coordenadas geográficas 03°14'11,067"N e 60°36'33,435"Wgr., situado na margem direita do Igarapé da Botina. SUL: Do Marco 08 segue por uma linha reta com azimute de 256°38'11,8" com distância de 1.762,91 metros, até o Marco 03 (INCRA) de coordenadas geográficas 03°13'57,939"N e 60°37'28,996"Wgr., situado em uma estrada vicinal; daí, segue por uma linha reta com azimute de 271°34'48,3" com distância de 2.431,25 metros, até o Marco 09, de coordenadas geográficas 03°14'00,305"N e 60°38'47,674"Wgr., situado à Beira da estrada vicinal de acesso Murupú-Boa Vista; daí, segue pela citada estrada no sentido Boa Vista, com o azimute de 191°53'39,5" com distância de 542,32 metros até o Marco 10, de coordenadas geográficas 03°13'43,044"N e 60°38'51,333"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 192°11'12,6" com distância 751,33 metros, até o Marco 11 de coordenadas geográficas 03°13'19,158"N e 60°38'56,522"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 190°58'05,7" com distância 654,22 metros, até o Marco 12, de coordenadas geográficas 03°12'58,267"N e 60°39'00,600"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute 184°15'18,4" com distância 378,28 metros, até o Marco 13, de coordenadas geográficas 03°12'45,993"N e 60°39'01,537"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute 212°02'14,1" com distância 1.035,76 metros, até o Marco 14, de coordenadas geográficas 03°12'17,462"N e 60°39'19,391"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute 247°07'23,8" com distância 330,82 metros, até o Marco 06 (INCRA), de coordenadas geográficas 03°12'13,300"N e 60°39'29,268"Wgr.; daí, segue por uma linha reta de azimute 250°43'04,7" com distância 1.314,08 metros, até o ponto 02, de coordenadas geográficas 03°11'59,271"N e 60°40'09,475"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute 257°50'09,8" com distância 962,53 metros, até o Marco 16, de coordenadas geográficas 03°11'52,740"N e 60°40'39,935"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute 305°22'35,5" com distância 572,35 metros, até o Marco 17, de coordenadas geográficas 03°12'03,558"N e 60°40'55,019"Wgr., situado na cabeceira do Igarapé da Cobra ou Buritizal Grosso; daí, segue pelo citado Igarapé sentido jusante, com a extensão de 13.690,41 metros, até o Marco 01, de coordenadas geográficas aproximadas 03°14'50,018"N e 60°44'52,377" Wgr., situado na Foz do Igarapé Cobra ou Buritizal Grosso no Igarapé Saúba. OESTE: Do Marco 01 segue pelo Igarapé Saúba, sentido jusante com extensão 8.315 metros, até o Ponto 01 de coordenadas geográficas 03°17'57"N e 60°42'11"Wgr., situado na confluência do Igarapé Saúba com o Igarapé Truaru; daí, segue por este, sentido jusante até o Marco 04, início da presente descrição perimétrica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de outubro de 1991; 170ª da Independência e 103ª da República.

FERNANDO COLLOR  
Jarbas Passarinho